



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



DECRETO Nº 015/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 14 DE ABRIL DE 2022 (QUINTA-FEIRA) DA SEMANA SANTA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, durante a Semana Santa, a Igreja Católica celebra os mistérios da reconciliação, realizados pelo Senhor Jesus Cristo nos últimos dias de sua vida;

CONSIDERANDO que o tempo da Quaresma se prolonga até a Quinta-Feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO a ocorrência do Feriado da SEXTA-FEIRA SANTA, que neste ano se dará na data de 15 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que, nesta época, há um regular deslocamento de famílias para outros municípios, e em demanda para este próprio Município de Amaraji-PE;

E CONSIDERANDO, por fim, que o comércio e a maior parte das atividades empresariais, bem como certa parte dos serviços públicos, se encontram temporariamente suspensos, por conta das medidas protetivas para conter o avanço da pandemia do novo coronavírus;

DECRETA:

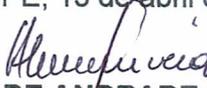
Art. 1º - Fica considerado de PONTO FACULTATIVO, para as repartições públicas municipais, o dia 14 DE ABRIL DE 2022 - QUINTA-FEIRA SANTA.

Parágrafo Único – O ponto facultativo mencionado no *caput* será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Amaraji/PE, 13 de abril de 2022.


ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA